# O APEND

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

#### Estado de São Paulo

## MENSAGEM Projeto de Lei Nº 0023/13

#### **Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

Considerando a necessidade de efetivo apoio e conscientização referente à proteção da mulher, propomos o presente projeto de lei visando à instituição do dia de luta e combate a violência contra a mulher, para que no dia 25 de novembro tenhamos palestras e seminários referentes ao tema, ampliando assim o debate.

Contando com o irrestrito apoio dos nobres Colegas na aprovação desta proposta, subscrevo-me,

Respeitosamente,

### Projeto de Lei Nº 0023/13 RODRIGO TASSINARI - PV

Institui o Dia de Luta e Combate a Violência contra a Mulher.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

- **Art. 1º** Fica instituído no Município de Itapeva "O Dia de Luta e Combate a Violência Contra a Mulher" que será realizado anualmente no dia 25 de novembro.
- **Art. 2º** A data a ser comemorada anualmente passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Itapeva.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

#### Estado de São Paulo

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei, por Decreto, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 13 de março de 2013.

RODRIGO TASSINARI VEREADOR - PV